DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.453, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM FERNANDA".

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do artigo 1°, da Lei Municipal n° 1.959, de 08 de dezembro de 2011 e as demais disposições legais sobre o tema;

CONSIDERANDO que houve aprovação junto ao GRAPROHAB sob n° 137/2021, cuja validade é até 25/05/2027s, conforme Ofício GRAPROHAB PG 0640/23;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM FERNANDA", localizado na Avenida Brasilino Mariano, nesta cidade de Severínia, para os fins da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Municipal 1.959 de 08 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações (Lei 2.237, de 09 de maio de 2017 e 2.923, de 25 de abril de 2025) com **281 (duzentos e oitenta e um) lotes**, abrangendo uma área de 49.447 mts2, situado dentro do perímetro urbano, no imóvel abaixo descrito e caracterizado com área total de 97.868,32 mts2, objeto da **matrícula nº 74.724** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Olímpia.

Parágrafo Único. Imóvel: AVENIDA BRASILINO MARIANO, lote n°20, na cidade de Severinia-SP.- Um lote de terreno, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3E-M-1317, de coordenadas Long: 48°48'46,531" W, Lat: 20°43'41,666" S e Altitude: 575,810 m; na divisa da Fazenda Barrinha, matricula n° 25.691, propriedade de Zelux Agricola Ltda. e na confrontando com a Avenida Brasilino Mariano; deste segue confrontando com a Avenida Brasilino Mariano com os seguintes azimutes e distâncias: 114º43' e de 61,19 metros até o vértice A3E-M-1318, de coordenadas Lon: 48°48'44,609" W, Lat: 20°48'42,498" S e Altitude: 578,650 m; 112°03' e 154,40 metros até o vértice P-24, deste segue confrontando com o lote n°19; até o ponto P-23, em curva de 14,93 metros, com raio de 9,00 metros; deste segue confrontando com o designado lote nº19; até o ponto P-22, com azimute de 196°16' e distância de 10,25 metros; deste-segue confrontando com o lote nº19; até o ponto P-21, com azimute de 112°03' e distância de 46,27 metros; deste segue confrontando com o lote n°18; até o ponto P-20, com azimute de 112°03" e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°17; até o ponto P-19, com azimute de 112°03' e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°16; até o ponto P-18, com azimute de 112°03' e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°15; até o ponto P-17, com azimute de 112°03' e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°14; até o ponto P-16, com azimute de 112°03' e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°13; até o ponto P-15, com azimute de 112°03" e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°12; daí segue até o ponto P-14, com azimute de 112°03' e distância de 9,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°11; até o ponto P-13, com azimute de 112°03' e distância de 9,39 metros; deste segue confrontando com o lote n°11; até o ponto P-12, com azimute de 98°25' e distância de 3,38 metros; deste segue confrontando com o lote n°10; até o ponto P-11, com azimute de 98° 25 e distância de 11,99 metros; deste segue confrontando com o lote n°09; até o ponto P-10, com azimute de 98°25' e distância de 12,48 metros; deste segue confrontando com o lote n°08; até o ponto P-09, com azimute de 98°25' e distância de 10,00 metros; deste- segue confrontando com o lote n°07; até o ponto P-08, com azimute de 98°25' e distância de 10,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°06; até o ponto P-07, com azimute de 98°25' e distância de 10,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°05; até o ponto P-06, com azimute de 98°25' e distância de 10,01 metros; deste segue confrontando com o lote n°04; até o ponto P-05, com azimute de 98°25' e distância de 10,13 metros: deste segue confrontando com o lote n°03; até o ponto P-04, com azimute de 98°25' e distância de 10,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°02; até o ponto P-03, com azimute de 98°25' e distância de 10,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°01; até o ponto P-02, com azimute de 98°25' e distância de 10,00 metros; deste segue confrontando com o lote n°01; até o ponto P01, com azimute de 9°12' e distância de 20,45 metros; deste segue confrontando com a Avenida Brasilino Mariano, com o seguinte azimute e distância: 98°25 e de 14,06 metros até o vértice A3E-M-1320, de coordenadas Lon: 48°48'32,098" W, Lat: 20°48'46,282" S e Altitude: 595,890 m; deste segue confrontando com a Área do Reservatório de Agua, propriedade de domínio da Prefeitura Municipal de Severínia; com o seguinte azimute e distância: 95°23' e de 33,71 metros até o vértice A3E-M-1321, de coordenadas Lon: 48° 48'30,945" W, Lat: 20°48'46,442" S e Altitude: 595,360 m; deste segue confrontando com a Fazenda Bebedouro do Turvo, lugar denominado Fazenda Barrinha, Matricula n°391, de propriedade de Agropecuária Triangulo Ltda., com os seguintes azimutes e distancias: 188°26' e de 27,77 metros até o vértice A3E-M-1322, de coordenadas Lon: 48°48'31,086" W, Lat: 20°48'47,335" S e Altitude: 592,860 m; 278°24' e de 35,31 metros até o vértice A3E-M1323, de coordenadas Lon: 48°48'32,294" W, Lat: 20°48'47,167" S e Altitude: 594,320 m; 188°30' e de 24,26

metros até o vértice A3E-M-1324, de coordenadas Lon: 48°48'32,418" W, Lat: 20°48'47,947" S e Altitude: 590,600 m; 278°25' e de 86,91 metros até o vértice A3EM-1325, de coordenadas Lon: 48°48'35,391" W, Lat: 20°48'47,533" S e Altitude: 594,320 m, 188º57' e de 223,41 metros até o vértice A3E-M-1326, de coordenadas Lon: 48°48'36,595" W, Lat: 20°48'54,708" S e Altitude: 563,700 m; 289°12' e de 349,95 metros até o vértice A3E-M-1327, de coordenadas Lon: 48°48'48,023" W, Lat: 20°48'50,966" S e Altitude: 569,800 m; deste segue confrontando com Fazenda Barrinha, matricula n°25.691, propriedade de Zelux Agricola Ltda.; com os seguintes azimutes e distâncias: 6°41' e de 146,88 metros até o vértice A3E-M-1328, de coordenadas Lon: 48°48'47431" W, Lat: 20°48'46,223" S e Altitude: 572,900 m; 7°28' e de 47,12 metros até o vértice A3E-M-1329, de coordenadas Lon: 48°48'47,219" W, Lat: 20°48'44,704" S e Altitude: 574,100 m; 8°36' e de 48,09 metros até o vértice A3E-M-1330, de coordenadas Lon: 48°48'46 970" W, Lat: 20°48'43,158" S e Altitude: 575,410 m; 14°47' e de 24,24 metros até o vértice A3E-M-1331, de coordenadas Lon: 48°48'46,756" W, Lat: 20°48'42,396" S e Altitude: 575,920 m; 16°09' e de 23,38 metros até o vértice A3E-M-1317, de coordenadas Lon: 48°48'46,531" W, Lat: 20°48'41,666" S e Altitude: 575,810 m; ponto inicial da descrição deste perímetro"; encerrando uma área de 97.868,32 metros quadrados (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados).- Referido terreno, está localizado do lado ímpar da Avenida Brasilino Mariano.- Cadastro municipal n°000006742.

Art. 2° A empresa terá o prazo para conclusões das obras e serviços até 01/05/2027, contados a partir da entrega do cronograma físico-financeiro, sob pena de ser acionada a Carta Fiança n° 3481/2025, sem prejuízo de eventuais demandas administrativas ou judiciais.

§ 1° Para a entrega do cronograma físico-financeiro fica condicionado o prazo máximo e 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste decreto na Imprensa Oficial do Município.

§ 2° Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, fica automaticamente revogado o presente decreto.

§ 3° As obras e serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Divisão de Engenharia do Município, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação vigente.

§ 4° A Divisão de Engenharia do Município será responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

Art. 3° Fica condicionado como garantia para execução das obras e serviços a a Carta Fiança n° 3481/2025, apresentada pela empresa Inove Empreendimentos Imobiliários Jardim Fernanda Severínia SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 29.824.509/0001-30, protocolado nesta Prefeitura sob o n° 949/25.

Parágrafo Único. Caso a garantia oferecida seja declarada insuficiente, a empresa será notificada para suplementar o valor, de acordo com o Parecer Técnico a ser emitido pela Divisão de Engenharia desta Prefeitura.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 21 de agosto de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

CLAS.	NOME
44	Franciele Balbino
45	Jocasta Aparecida Bortoleto Lemos
46	Jaqueline Cristina Bortoleto
47	Natalia de Oliveira Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital nº 03/2025, convoca as pessoas acima relacionadas para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Original e cópia da Carteira de Identidade (R.G.)
3 – Original e cópia do CPF
4 - Original e cópia do Cartão PIS/PASEP
5 - Original e cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
6 - Original e cópia da Certidão de Nascimento
7 - Original e cópia do Certificado Militar (sexo masculino)
8 - Original e cópia da Certidão de Casamento
9 - Original e cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos
10 - Original e cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
11 – Original e cópia do RG e CPF dos dependentes
12 - Original e cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo

ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Original e cópia da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 21 de agosto de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

.....